



## **ASSOCIAÇÃO CONCORDIENSE DE FUTSAL - ACF**

### **REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA**

(Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021)

Eu, MARCELO LUIS TUMELERO, inscrito no CPF sob o nº 425.382.549-49, telefone nº 49 99109-2077, e-mail: [marcelotumelero07@gmail.com](mailto:marcelotumelero07@gmail.com) residente na rua imaculada conceição nº 555, Bairro Imigrantes - CEP: 89.000-178, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO CONCORDIENSE DE FUTSAL** requeiro ao **DEPUTADO NEODI SARETTA** o reconhecimento desta como de utilidade pública estadual.

Declaro, para os devidos fins, que referida Entidade cumpre todos os requisitos legais exigidos, fazendo parte deste Requerimento, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, os seguintes documentos:

( X ) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

( X ) estar em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, por meio de declaração firmada pelo presidente da entidade, constando o número do registro no CNPJ e o endereço da entidade;

( X ) ata da fundação, estatuto e alterações, registrados em Cartório;

( X ) ata da eleição e posse da diretoria em exercício, registradas em Cartório;

( X ) declarar, expressamente, em seu estatuto social ou em documento subscrito por seu presidente, com firma reconhecida em Cartório, que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto;

( X ) relatório detalhado de que promoveu atividade expressa no art. 2º da Lei nº 18.269, de 2021, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido;

( X ) cópia da lei de utilidade pública municipal; e

( X ) declaração de que a entidade não é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), nos termos da Lei federal nº 9.790, de 1999, c/c art. 4º, § 2º, V, da Lei nº 18.269, de 2021.

**CNPJ 07.830.972-0001-52**

**Rua Victor Sopelsa, 1169 sala 07 - Centro Eventos, Parque de Exposições**

**CEP -89711-330 Concórdia, Santa Catarina**

**Telefone: 3441-0655**

<https://www.facebook.com/Concordia.Futsal/>

<https://www.instagram.com/concordiafutsal/>



### **ASSOCIAÇÃO CONCORDIENSE DE FUTSAL - ACF**

Declaro que todos os documentos apresentados são originais ou cópias autenticadas, na forma da lei, e que as declarações firmadas são verdadeiras.

Declaro, ainda, que o Sr. Marcelo Luis Tumelero inscrito no CPF sob o nº 425.382.549-49, telefone nº 49 99109-2077, e-mail: [marcelotumelero07@gmail.com](mailto:marcelotumelero07@gmail.com) realizou o cadastro de usuário externo no portal SEI (<https://portalsei.alesc.sc.gov.br/>) para consultar o processo e responder a eventuais diligências.

Concórdia SC, 13 de setembro de 2024

Marcelo Luis Tumelero  
Presidente  
Associação Concordiense de Futsal - ACF  
(49) 9 9109-2077

**CNPJ 07.830.972-0001-52**

**Rua Victor Sopelsa, 1169 sala 07 - Centro Eventos, Parque de Exposições**

**CEP -89711-330 Concórdia, Santa Catarina**

**Telefone: 3441-0655**

<https://www.facebook.com/Concordia.Futsal/>

<https://www.instagram.com/concordiafutsal/>